

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - Análise técnica da documentação - ITALO DIAS VIEIRA - Grupo 4

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

21 de janeiro de 2026 às 09:18

Para: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos dos Grupo 4 enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à DVPM:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?








Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **21/01/2026**, às **12:00H**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

7 anexos

-  **Atestado Cap Tec (1).pdf**
25K
-  **Atestado de capacidade te||écnica - co||úpia.pdf**
202K
-  **atestado_tecnico_assinado (5) - co||úpia.pdf**
153K
-  **Atestado Capacidade Te||écnica(1) (1).docx**
12K
-  **ART_Lais_val_01.04.2029_assinado_assinado (1) - co||úpia.pdf**
78K
-  **JA Metais - LO 2954-2024 (1) (1).pdf**
140K
-  **JA Metais - LO 2954-2024 (2) (1).pdf**
140K

Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

21 de janeiro de 2026 às 10:06

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom Dia

Da análise da documentação temos que:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

R - Os documentos apresentados atendem parcialmente ao exigido no Termo de Referência, pois constam o atestado de capacidade técnica e a licença ambiental, porém não foi constatada a Licença de funcionamento da Polícia Federal. No edital consta que:

"3.2.2.1.5. Será exigida a Licença ambiental para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, para o fornecimento das medalhas, conforme Resolução CONAMA nº 237/199.

3.2.2.1.6. Será exigida do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, a Licença de Funcionamento, da Polícia Federal, da empresa que fará o tratamento de metais, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na Lei 10.357/2001 e na Portaria MJSP nº 204/202 do Ministério da Justiça e Segurança Pública."

1. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

R - Sim, foi possível validar os documentos com o emitente.

1. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

R - Solicitamos o envio da licença exigida no item 3.2.2.1.6 do Edital.

Atenciosamente
Daniele da Silva Duarte
Divisão de Patrimônio e Material TJAM
Telefone: 92 3303 - 5020

[Texto das mensagens anteriores oculto]